PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 047/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 026/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA – EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, hidráulico, civil e serviços gerais das unidades que integram a sede do Governo Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste e alteração da Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato e do item 1 do Anexo I – Termo de Referência, para fazer constar a exclusão do Edifício São Joaquim como local de prestação do serviço, Alteração da Cláusula Sétima, item 7.1. para fazer constar a supressão de 15,28% (quinze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do contrato e Alteração do item 3.2.1. do Anexo I – Termo de Referência, para fazer constar a redução de 01 (um) auxiliar administrativo, 03 (três) ajudantes gerais e 01 (um) marceneiro.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000124-4

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 047/2018-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO,** neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.466.103/0001-56 com sede na Rua Vereador Sidney da Silva Rocha n.º 263 – Jardim Ponte Grande – Mogi das Cruzes – São Paulo - CEP: 08770-550 - telefone: (11) 4791-9308, neste ato representada por seu procurador **EDSON LUIZ RIGATO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.646.611-4-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 038.251.338-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **026/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2017/0000124-4, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **9652450**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir de **17/07/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, item **4.1,** que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os serviços serão prestados na sede do Governo Municipal, Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, n.º 15, Centro e na Galeria Prestes Maia, situada no subsolo do Viaduto do Chá – Vale do Anhangabaú, Centro, ambos nesta Capital, de acordo com a

descrição constante do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2017-SGM.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE, item **7.1**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. O valor global dos serviços ora contratados é de **R$ 1.112.305,80** (um milhão cento e doze mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de **R$ 92.692,15** (noventa e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos) e valor estimado para horas extras de **R$ 5.401,32** (cinco mil quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados os itens 1 – OBJETO, subitem 1.1. e 3 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, subitem 3.2.1 do Anexo I – Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico e hidráulico, civil e serviços gerais nas unidades que integram a sede do Governo Municipal, dentre os quais, a saber:

- Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá, n.º 15, Centro, nesta Capital e,
- Galeria Prestes Maia, situada no subsolo do Viaduto do Chá – Vale do Anhangabaú, Centro, ambos nesta Capital.

(...)

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. EQUIPE TÉCNICA:

Corpo técnico de profissionais habilitados nas áreas específicas de elétrica, hidráulica e civil, com vistas ao cumprimento do objeto contratual, composto de:

• **Encarregado** – Ensino médio completo, conhecimento básico informática com experiência em manutenção, ou 06 meses na área que deverá chefiar as equipes de manutenção elétrica, hidráulica e civil.

• **Oficial eletricista** – Ensino fundamental 2, com experiência de no mínimo 02 (dois) anos em montagem de eletro dutos e calhas elétricas, painéis elétricos de media e baixa tensão, conhecimentos em geradores a motores a combustão, com conhecimentos em leitura de desenhos elétricos e certificado de conclusão de curso da NR-10;

• **Oficial Encanador** - Ensino fundamental 2, com experiência em manutenção hidráulica;

• **Pedreiro** - Ensino fundamental 1, completo com pratica em gesso, pintura, azulejo, pisos e trabalhos de alvenaria/ construção civil;

• **Oficial de Manutenção** – Ensino fundamental 2, experiência de 02 (dois) anos no cargo, conhecimento em elétrica, hidráulica e serviços civil, leitura de desenhos elétricos e certificado de conclusão do curso NR-10;

•**Ajudante Geral** - Ensino fundamental 1, prestara suporte e auxilio ao profissional na manutenção, efetuara limpeza da área após termino da mesma, efetuara mudanças de mobiliário quando solicitado;

• **Auxiliar almoxarifado** - Ensino fundamental 2, completo com experiência, entrega e recebe materiais, separa e organiza as mercadorias, conferência de produtos em estoque, recebidos, realiza anotações de dados em planilhas, anotações de produtos em falta para solicitação de compras ou sem saída.

• **Chaveiro** - Ensino fundamental 2, completo com experiência na atividade, curso de chaveiro, efetuara abertura de fechadura, cadeado, etc. troca de segredos, instalação de fechaduras, trincos, efetuara copias de chaves, assim como as manutenções a estes equipamentos;

A Equipe técnica, no horário definido no item **3.1.**, deverá ser composta por dois turnos, pelos profissionais abaixo:

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 047/2018-SGM.

EQUIPES MANUTENÇÃO PREDIAL		
06H00MIN - 15H00MIN	**13H00MIN - 22H00MIN**	**08H00MIN - 17H48MIN**
01 Encarregado de Equipe	01 Encarregado de Equipe	01 Auxiliar de Almoxarifado
02 Oficiais Eletricistas	02 Oficiais Eletricistas	01 Chaveiro
01 Oficial Encanador	01 Oficial Encanador	
01 Oficial Pedreiro	01 Oficial Pedreiro	
02 Oficiais de Manutenção	02 Oficiais de Manutenção	
04 Ajudantes Gerais	03 Ajudantes Gerais	

Organograma da Contratada.

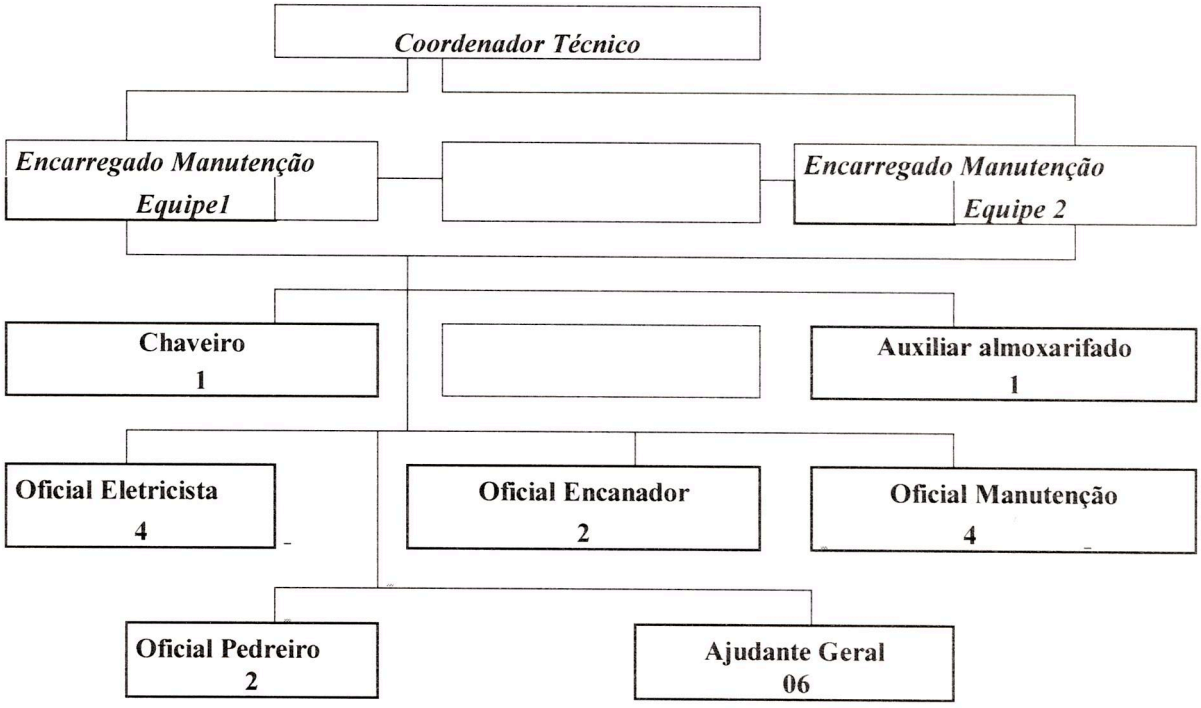

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **026/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 047/2018-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 17 de julho de 2018.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM

EDSON LUIZ RIGATO
PROCURADOR
RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. MARCOS FERNANDES
RG: 18.452058-7
RF: 817675-2

Marcos Fernandes
RF. 817.675-2
SGM/SGAA/ACO

2. BRUNO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS
RG: 35.028-234-1

BRUNO VITOR O. DOS SANTOS
RF. 814.414-1
SGM/CAF/SCLC